



---

**ENC: Art. 41 e §§ 1º e 2º do art. 24 da RSF nº 43/2001.**

---

**De** Presidência <presidente@senado.leg.br>

**Data** Qua, 30/07/2025 12:55

**Para** Rivania Selma de Campos Ferreira <RSELMA@senado.leg.br>

 2 anexos (112 KB)

SEI\_52598654\_Oficio\_43370.pdf; Oficio\_52598654.pdf;

-----Mensagem original-----

De: MF/MF-STN-GABIN <gabinete@tesouro.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 30 de julho de 2025 08:16

Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>

Assunto: Art. 41 e §§ 1º e 2º do art. 24 da RSF nº 43/2001.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional

OFÍCIO SEI Nº 43370/2025/MF

A Sua Excelência o Senhor

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente do Senado Federal

Senado Federal

Senado Federal, 1º Andar – Edifício Principal

CEP 70.165-900 – Brasília (DF)

presidente@senado.leg.br

Assunto: Art. 41 e §§ 1º e 2º do art. 24 da RSF nº 43/2001.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.001032/2025-31.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, informo a publicação no sítio do Tesouro Nacional dos demonstrativos das operações de crédito analisadas no âmbito deste Ministério em junho de 2025, bem como das tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Os dados relativos às dívidas consolidadas são extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) homologados no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) e elaborados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, em cumprimento ao art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Quanto ao atendimento ao disposto no § 2º do art. 24 da RSF nº 43/2001, em conformidade com a Portaria STN nº 1.349, de 08 de abril de 2022, que estabelece procedimentos de comunicação pelo Ministério da Fazenda ao Poder Legislativo local, ao Tribunal de Contas competente e ao Senado Federal em caso de constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos pela RSF nº 43/2001, as informações pertinentes estão no arquivo "estados-e-municípios-operacoes-vedadas.pdf".

Em relação ao art. 42 da RSF nº 43/2001, não há o que informar, pois, atualmente, é vedada qualquer emissão primária de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de acordo com o art. 11 da Lei Complementar nº 148/2014.

Cabe ressaltar que tais informações encontram-se reunidas e publicadas mensalmente para consulta pública na página do Tesouro Transparente na internet, sob o título "Relatório de operações de crédito e limite de endividamento de Estados e Municípios", disponível em [tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-de-operacoes-de-credito-e-limite-de-endividamento-de-estados-e-municipios](https://tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-de-operacoes-de-credito-e-limite-de-endividamento-de-estados-e-municipios). Por meio do botão "Download" é possível baixar os seguintes arquivos compactados.

estados-e-municípios-DCL-e-RCL.csv:

Posição de Endividamento dos Estados e Municípios, incluindo suas autarquias e fundações, em atendimento ao inciso I, artigo 41 da RSF nº 43/2001

estados-e-municípios-operações-de-crédito.pdf:

Operações de crédito dos entes (deferidas, indeferidas, regularizadas, pendente de regularização ou arquivadas) incluindo nome do mutuário, credor, valor da operação e condições financeiras, em atendimento aos incisos II e III, artigo 41 da RSF nº 43/2001, e ao art. 24 da RSF nº 43/2001.

estados-e-municipios-operacoes-vedadas.pdf:

Relação das irregularidades constatadas no período, em atendimento ao § 2º art. 24 da RSF nº 43/2001 e à Portaria STN nº 1.349/2022;

Operações vedadas canceladas e pendentes de cancelamento no período, conforme art. 35 ou 37 c/c §§ 1º e 3º do art. 33 da LRF e Portaria STN nº 1.349/2022.

O trâmite das operações de crédito na STN poderá ser consultado por meio do endereço [sadipem.tesouro.gov.br](http://sadipem.tesouro.gov.br), clicando-se no menu "Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL)" > "Consultar".

A descrição dos status presentes nos arquivos em PDF pode ser verificada nas seções 1.5 e 1.6 do Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-para-instrucao-de-pleitos-mip](http://tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-para-instrucao-de-pleitos-mip).

Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e para, sob solicitação dessa Casa Legislativa, realizar melhorias no fluxo de informações de que tratam os dispositivos legais citados.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

Secretário do Tesouro Nacional



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria do Tesouro Nacional

OFÍCIO SEI Nº 43370/2025/MF

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DAVI ALCOLUMBRE  
Presidente do Senado Federal  
Senado Federal  
Senado Federal, 1º Andar – Edifício Principal  
CEP 70.165-900 – Brasília (DF)  
presidente@senado.leg.br

**Assunto: Art. 41 e §§ 1º e 2º do art. 24 da RSF nº 43/2001.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.001032/2025-31.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, informo a publicação no sítio do Tesouro Nacional dos demonstrativos das operações de crédito analisadas no âmbito deste Ministério em **junho de 2025**, bem como das tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
2. Os dados relativos às dívidas consolidadas são extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) homologados no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) e elaborados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, em cumprimento ao art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
3. Quanto ao atendimento ao disposto no § 2º do art. 24 da RSF nº 43/2001, em conformidade com a Portaria STN nº 1.349, de 08 de abril de 2022, que estabelece procedimentos de comunicação pelo Ministério da Fazenda ao Poder Legislativo local, ao Tribunal de Contas competente e ao Senado Federal em caso de constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos pela RSF nº 43/2001, as informações pertinentes estão no arquivo “estados-e-municípios-operacoes-vedadas.pdf”.
4. Em relação ao art. 42 da RSF nº 43/2001, não há o que informar, pois, atualmente, é vedada qualquer emissão primária de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de acordo com o art. 11 da Lei Complementar nº 148/2014.
5. Cabe ressaltar que tais informações encontram-se reunidas e publicadas mensalmente para consulta pública na página do Tesouro Transparente na internet, sob o título “Relatório de operações de crédito e limite de endividamento de Estados e Municípios”, disponível e m [tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-de-operacoes-de-credito-e-limite-de-endividamento-de-estados-e-municipios](https://tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-de-operacoes-de-credito-e-limite-de-endividamento-de-estados-e-municipios). Por meio do botão "Download" é possível baixar os seguintes arquivos compactados.

a) **estados-e-municípios-DCL-e-RCL.csv:**

Posição de Endividamento dos Estados e Municípios, incluindo suas autarquias e fundações, em atendimento ao inciso I, artigo 41 da RSF nº 43/2001

b) **estados-e-municipios-operacoes-de-credito.pdf:**

Operações de crédito dos entes (deferidas, indeferidas, regularizadas, pendente de regularização ou arquivadas) incluindo nome do mutuário, credor, valor da operação e condições financeiras, em atendimento aos incisos II e III, artigo 41 da RSF nº 43/2001, e ao art. 24 da RSF nº 43/2001.

c) **estados-e-municipios-operacoes-vedadas.pdf:**

Relação das irregularidades constatadas no período, em atendimento ao § 2º art. 24 da RSF nº 43/2001 e à Portaria STN nº 1.349/2022;

Operações vedadas canceladas e pendentes de cancelamento no período, conforme art. 35 ou 37 c/c §§ 1º e 3º do art. 33 da LRF e Portaria STN nº 1.349/2022.

6. O trâmite das operações de crédito na STN poderá ser consultado por meio do endereço [sadipem.tesouro.gov.br](http://sadipem.tesouro.gov.br), clicando-se no menu "Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL)" > "Consultar".

7. A descrição dos status presentes nos arquivos em PDF pode ser verificada nas seções 1.5 e 1.6 do Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-para-instrucao-de-pleitos-mip](http://tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-para-instrucao-de-pleitos-mip).

8. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e para, sob solicitação dessa Casa Legislativa, realizar melhorias no fluxo de informações de que tratam os dispositivos legais citados.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Ceron de Oliveira, Secretário(a)**, em 29/07/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52598654** e o código CRC **98620CBA**.

Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala B, Térreo, Edifício Anexo ao Bloco P -  
Bairro Esplanada dos Ministérios  
CEP 70.048-900 - Brasília/DF  
(61) 3412 3168 - [copem.df.stn@fazenda.gov.br](mailto:copem.df.stn@fazenda.gov.br)

Processo nº 17944.001032/2025-31.

SEI nº 52598654